



Decreto nº. 033/2020-GAB

Declara luto oficial em Cidelândia pelo falecimento do Senhor RAIMUNDO PIMENTAL BARBOSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Raimundo Pimentel Barbosa, ocorrido no último dia 15/10/2020(quinta feira);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cidelandense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cidelandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de caráter ilibado;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público cidelandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento de nossa cidade e bem-estar da Coletividade.

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Luto oficial no município de Cidelândia – MA, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e, publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Municipal nº 228/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL